



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.042/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.319004-Contratação por Tempo Determinado.....	310.000,00
10.301.0024.2.143.339030-Material de Consumo	10.000,00
10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
Abastecimento de Medicamentos Imunob. e Hemoderivados	
10.301.0024.2.157.339030-Material de Consumo	60.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165. 319004-Contratação por Tempo Determinado.....	150.000,00
12.361.0018.2.165. 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	720.000,00
12.361.0018.2.165. 319013-Obrigações Patronais.....	210.000,00
12.361.0018.2.165. 339039-Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica.....	30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.505.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos integrados – BID

04.391.0007.1.016.449051-Obras e Instalações.....	350.000,00
---	------------

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.449052-Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
---	-----------

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Construção, Ampliação e Reforma Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051-Obras e Instalações.....	1.100.000,00
---	--------------

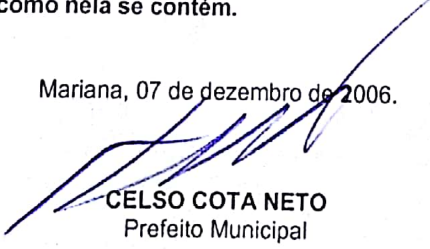
TOTAL GERAL.....R\$ 1.505.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de dezembro de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal